

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **34691, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0034691-15,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1114** da área do Lote **57,** da Quadra **04,** Rua **04,** situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO - A,** nesta cidade, lote este com a área total de **484,38m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO LEONARDO TAVARES"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 08, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,20m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **49,20m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **30,03m²,** área total real de **90,03m².** **PROPRIETÁRIA: CONCRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP,** empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no SBN, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco J, Sala 903, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.562.137/0001-72.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da matrícula nº 31.026, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2019. **Protocolo nº 59.263.** Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509117. O Oficial Registrador.

AV-1-34.691 - Protocolo nº 59.263, datado de 03/06/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 14/03/2019, devidamente registrado no **R-4 da Matrícula nº 31.036,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 14/03/2019, e demais documentos

exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-34.691 - Protocolo nº 59.264, datado de 03/06/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **CONCRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509118. O Oficial Registrador.

AV-3-34.691 - Protocolo nº 59.738, datado de 19/06/2019. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/06/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 093/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 14/06/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001322019-88888772**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 26/06/2019, com validade até 23/12/2019, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180120892, registrada em 21/06/2018 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/01/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO LEONARDO TAVARES"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 61.008,50 (sessenta e um mil e oito reais e cinquenta centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509307. O Oficial Registrador.

AV-4-34.691 - Protocolo nº 59.739, datado de 19/06/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 31.036**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509308. O Oficial Registrador.

AV-5-34.691 - Protocolo nº 59.740, datado de 19/06/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.544, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509309. O Oficial Registrador.

AV-6-34.691 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o registro anterior indicado no **M-0** de maneira errônea, sendo o correto **R-4 da matrícula 31.036** e não como constou. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2019. O Oficial Registrador.

AV-7-34.691 - Protocolo nº 62.809, datado de 06/11/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 986762 e inscrição nº 1.55.00004.00057.8.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52. ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650033. O Oficial Registrador.

R-8-34.691 - Protocolo nº 62.809, datado de 06/11/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2189424-6, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LARISSA NAZIOZENO DA CONCEICAO**, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da **CI nº 3501235 SSP/DF** e do **CPF 066.372.911-45**, residente e domiciliada em Q 11, Lt 26, Del Lago I, Paranoá, Brasília/DF, pelo preço de R\$103.000,00, sendo R\$8.581,68 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1631485, pago em 06/11/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-9-34.691 - Protocolo nº 62.809, datado de 06/11/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.493,32, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 06/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$450,00. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$110.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-10-34.691 - Protocolo nº 103.887, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LARISSA NAZIOZENO DA CONCEICAO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552412023322625430098. O Oficial Registrador.

AV-11-34.691 - Protocolo nº 103.887, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-9 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-12-34.691 - Protocolo nº 103.887, datado de 06/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031002, pago em 29/11/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 114.497,74 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, dezenove (19) de
dezembro (12) de dois mil e vinte e
quatro (2024).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552412173919534420097

Número de Ordem: 195984 Data: 19/12/2024 Atendimento: A-HUSS-1733487822

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 19/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

